



Estado de Sergipe
Poder Judiciário

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO - PAC 2025

**DEPARTAMENTO DE AUDITORIA
INTERNA/TJSE**

ARACAJU-SE
DEZEMBRO/2024



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário**

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

MISSÃO

Agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração a alcançar os seus objetivos institucionais, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda.

EQUIPE TÉCNICA

DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

Fernando Santos Bezerra

DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Djenal Gonçalves Soares Filho

Roberto de Paula Lima Filho

SETOR DE GESTÃO OPERACIONAL

Luciana Lapa de Oliva Leite

SETOR DE GESTÃO DE PESSOAL

Leila Maria Melo Andrade

DIVISÃO DE AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL

Gabriela Andrade Secundo

Salustiano Pinto Lobão Filho

SETOR DE AUDITORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Andrea Paula Gomes Barreto Cajazeira



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário**

SUMÁRIO

01 - INTRODUÇÃO.....	04
02 - DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA.	05
03 - ESCOPO DO PLANO	07
3.1 - OBJETIVOS	07
3.2 - METODOLOGIA.	08
3.3 - OPERACIONALIZAÇÃO	09
04 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS E LOGISTICA DA EXECUÇÃO	09
05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
ANEXO I - CURSOS/AÇÕES PLANEJADAS.....	11



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário**

01 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 69 a 73, da [Resolução CNJ nº 309/2020](#), que instituiu as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário, bem como ao contido nos arts. 35 a 39, da [Resolução TJSE nº 14/2021](#), que estabeleceu o Estatuto do Departamento de Auditoria Interna deste Tribunal, apresenta-se o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) 2025 para deliberação da Presidência deste Tribunal de Justiça e posterior apreciação pela Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE).

O presente PAC-Aud 2025 (processo SEI nº 0032363-39.2024.8.25.8825) se impõe como instrumento contínuo de capacitação, que contempla as ações de aperfeiçoamento voltadas à necessária habilitação técnica para a formação dos auditores desta unidade, bem como, especificamente para qualificação da equipe de auditores responsável pelo planejamento, execução e monitoramento das auditorias contempladas no [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) exercício 2025](#).

Importa destacar que as atividades e atribuições a serem executadas pelos servidores lotados neste Departamento de Auditoria Interna - DAI deverão ser compatíveis com os conhecimentos, habilidades e experiência dos auditores.

Também cabe ressaltar que as Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna estabelecem que os profissionais de auditoria devem aprimorar seu conhecimento e sua capacidade técnica mediante adequado programa de educação continuada, conforme abaixo transcrito:

NORMAS INTERNACIONAIS PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL DE AUDITORIA INTERNA¹

1210 - Proficiência

Os auditores internos devem possuir o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades individuais. A atividade de auditoria interna deve possuir, ou obter, coletivamente o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades.

[...]

1230 - Desenvolvimento Profissional Contínuo

Os auditores internos devem aperfeiçoar seus conhecimentos, habilidades e outras competências através do desenvolvimento profissional contínuo.

¹ - <https://iiabrasil.org.br/korbillload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf>, p. 5-6, consulta realizada em 19/11/2024



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário**

Objetiva-se, com a execução deste PAC- Aud, o fornecimento de subsídios técnicos e práticos para obtenção dos resultados esperados nos trabalhos da Auditoria Interna deste Tribunal. Desse modo, a inexecução ou execução parcial do plano pode implicar em consequências indesejadas, como a queda na qualidade dos trabalhos de auditoria deste Tribunal de Justiça.

Acrescente-se, consoante afere-se das normas elencadas, que os auditores internos não devem realizar trabalhos para os quais não possuam a *expertise* profissional necessária, devendo conhecer e cumprir as normas, as diretrizes, os procedimentos e as práticas aplicáveis de auditoria, bem como, entender os princípios e as normas constitucionais, legais e institucionais que regem este Tribunal e o funcionamento das unidades auditadas.

Também é necessário evidenciar que o art. 72 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#) e o art. 38 a [Resolução TJSE nº 14/2021](#) recomendam que o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) preveja um mínimo de 40 (quarenta) horas de capacitação.

Por fim, é necessário consignar que as ações de capacitação do PAC-Aud estão alinhadas aos objetivos estratégicos do [Plano de Auditoria de Longo Prazo \(PALP\) 2022-2025](#), assim como, que atendem ao contido na Estratégia do Poder Judiciário do Estado de Sergipe para o período de 2021-2026, aprovada através da [Resolução TJSE nº 02/2021](#)

02 - DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA

O Departamento de Auditoria Interna (DAI), na condição de integrante do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (SIAUD-Jud), por força das Resoluções CNJ nºs [308/2020](#) e [309/2020](#), deve realizar atividades de auditoria e consultoria, sob as diretrizes do referido órgão de controle (CNJ).

No âmbito estadual, além da edição da [Lei nº 8.860](#), em 25/06/2021, foram aprovadas pelo Tribunal Pleno, as Resoluções nºs [13/2021](#) e [14/2021](#), destinadas à regulamentação, respectivamente, do Código de Ética e do Estatuto de Auditoria Interna, disciplinando as atividades do DAI, cujas competências foram detalhadas pela [Portaria Normativa TJSE GP1 nº 16/2022](#), estando toda esta legislação voltada a atender as diretrizes emandas do CNJ, após a edição das suas já mencionadas resoluções.

Com este contexto, o mencionado Estatuto do Departamento de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça, trouxe previsão expressa acerca da missão da Auditoria Interna e, por conseguinte, impôs o dever de contínuo aperfeiçoamento profissional dos auditores internos,



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário**

com o fito de aprimorar o desempenho de suas atividades, como se confere dos seguintes dispositivos:

Art.2º. É missão da Auditoria Interna agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração a alcançar os seus objetivos institucionais, com a adoção de abordagem sistemática para a avaliação e melhoria da eficácia, eficiência, efetividade e economicidade dos processos de governança corporativa, de gestão, de gerenciamento de riscos e de controle, de forma a contribuir para a boa e regular utilização dos recursos públicos sob sua guarda.

[...]

Art. 4º Os auditores internos possuem os seguintes deveres:

[...]

IX - Buscar o aprimoramento profissional continuamente.

Os regulamentos do Departamento de Auditoria Interna aprovados por este Tribunal alinham-se à regulamentação previstas nas Resoluções CNJ nºs [308/2020](#) e [309/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça.

Por tal razão, deve seguir a disciplina relativa ao PAC-Aud, prevista na [Resolução CNJ nº 309/2020](#), observando-se com prioridade:

Art. 70. O PAC-Aud deverá ser submetido à unidade responsável pela contratação de cursos e eventos do órgão imediatamente após a aprovação do PAA pelo presidente do tribunal ou conselho.

§ 1º A aprovação do PAC-Aud deve ocorrer antes do início dos trabalhos de auditoria previstos no PAA.

*§ 2º A não contratação de cursos constantes no plano não poderá implicar, por si só, o cancelamento de auditorias ou consultorias, **mas o auditor desprovido de capacidade técnica para o trabalho específico a ser desempenhado não participará da auditoria.** (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)”*

Para isso, torna-se necessário que os servidores que executam trabalhos em conformidade com as normas de auditoria do Conselho Nacional de Justiça e deste Tribunal, incluindo planejamento, supervisão, execução de trabalhos de campo e elaboração de relatórios, em trabalhos de auditoria consultoria ou de certificação, mantenham-se atualizados através da capacitação contínua.



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário**

03 - ESCOPO DO PLANO

O escopo do PAC - Aud 2025 guarda relação com as competências necessárias para a execução do [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) exercício 2025](#), após sua aprovação pela Presidência, e as lacunas de conhecimentos dos auditores em relação às ações de avaliação que deverão ser executadas no exercício respectivo.

Desse modo, o planejamento das ações de capacitação deve abranger, dentro das possibilidades e da conveniência da Administração, as várias áreas de atuação – contábil, orçamentária, financeira, de gestão de riscos, de pessoas, de patrimônio, de tecnologia da informação, de governança, bem como de sistemas de controles internos administrativos, dentre outras.

Ressalte-se que a competência de zelar pela boa e regular gestão dos recursos públicos envolve a realização de atividades voltadas tanto para a comprovação da legalidade dos atos praticados pelos gestores públicos, como também para avaliação da eficiência, eficácia e efetividade na execução dos programas, ações, projetos e atividades sob responsabilidade deste Tribunal de Justiça.

3.1 - OBJETIVOS

O objetivo geral do PAC-Aud é qualificar as equipes para desenvolver as ações de avaliação e consultorias, em conformidade com as normas internacionais de auditoria, regulamentos dos órgãos de controle externo (CNJ e TCE/SE) e deste Tribunal de Justiça, com observância irrestrita dos demais padrões e requisitos estabelecidos em normas específicas de auditoria governamental, como instrumentos aptos a viabilizar o incremento quantitativo e qualitativo das ações do Departamento de Auditoria Interna.

Importa consignar que o presente plano tem por objetivo específico aumentar a proficiência dos auditores internos deste Tribunal, proporcionando o desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e gerenciais necessárias à formação e desenvolvimento da equipe de auditoria interna para o exercício de 2025, de modo que estes possam executar o Plano Anual de Auditoria dentro das normas e padrões internacionais que regem à área ou tema auditável, com consequente melhoria contínua da atividade de auditoria.



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário**

3.2 – METODOLOGIA

Neste contexto, o planejamento das ações de capacitação dos auditores internos priorizaram temas relativos às normas de auditoria e ferramentas de trabalho, considerando a necessidade de alavancar o número de ações deste departamento e melhorar o controle de qualidade do trabalho, de modo a certificar os auditores em temáticas relacionadas às auditorias programadas.

Do ponto de vista do processo de definição das áreas e temas constantes deste Plano de Capacitação procurou-se observar, fundamentalmente, as seguintes diretrizes:

- 1- Lacunas de conhecimentos dos auditores identificadas a partir; dos temas das auditorias previstas no [Plano Anual de Auditoria \(PAA\) exercício 2025](#);
- 2- Inclusão de cursos de formação básica para Auditores, a fim de capacitar novos integrantes e de atualizar os membros da equipe no que concerne a conceitos, técnicas e metodologias aplicadas ao desenvolvimento de controles internos e de auditoria interna;
- 3- Alinhamento com os objetivos estratégicos institucionais, especialmente os Macrodesafios do Poder Judiciário (2021 - 2026) fixados em âmbito nacional pela [Resolução nº 325/2020 - CNJ](#) e estadual pela [Resolução 02/2021 - TJSE](#), bem como, pelos indicadores relativos ao ano de 2024 (<https://diplad.tjse.jus.br/macrodesafios/index.php>);
- 4- O apontado na última inspeção realizada pela Corregedoria Nacional de Justiça/CNJ Processo CNJ SEI 0002694-63.2023.2.00.0000;
- 5- Necessidade de domínio das técnicas e instrumentos próprios ou de suporte às atividades de auditoria;

Convém frisar que, quanto a forma de transmissão dos conhecimentos, estão previstos não apenas eventos presenciais, como também a participação em eventos com metodologia de educação à distância, sendo, quaisquer das duas linhas de ensinamento, oferecidas por órgãos da administração pública ou por entidades privadas, ofertados mediante custeio ou gratuitamente, sempre buscando maximizar a relação custo-benefício para este Tribunal de Justiça.



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário**

Alem disso, automaticamente integrarão o PAC-Aud as ações de capacitação não previstas neste, porém ofertadas pelo CNJ e TJSE a este Departamento.

3.3 - OPERACIONALIZAÇÃO

O desenvolvimento e a operacionalização deste plano envolverão as seguintes unidades e órgãos:

- a) O Departamento de Auditoria Interna, unidade responsável por detalhar a necessidade a ser atendida, apresentando o plano de capacitação – PAC-Aud 2025, com sugestão de cada ação de capacitação, sem prejuízo da possibilidade de promover internamente, cursos, *workshops*, palestras, leituras e estudos dirigidos;
- b) A Presidência deste Tribunal, unidade competente para apreciação e aprovação do PAC-Aud 2025;
- c) A Diretoria da Escola Judicial do Estado de Sergipe (EJUSE), órgão responsável pela contratação de cursos e eventos no âmbito deste Tribunal;
- d) Escolas da Administração Pública, por meio da oferta de cursos, *workshops* e palestras ofertados;
- e) Entidades Privadas responsáveis pela realização de cursos, treinamentos entre outras atividades de capacitação nas áreas descritas.

04 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS E LOGÍSTICA DA EXECUÇÃO

No quadro Anexo I estão elencadas as ações de capacitação eleitas para o exercício 2025, sendo que as modalidades dos cursos/ações de capacitação onerosas deverão ser posterior escolhidas pela EJUSE, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Presenciais: cotações de cursos semelhantes ofertados no mercado por empresas especializadas em capacitação;



**Estado de Sergipe
Poder Judiciário**

- b) EAD: consideradas as limitações decorrentes da indisponibilidade de cursos com conteúdo relativo às temáticas de auditoria interna.

05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os cursos/ações sugeridos no PAC-Aud/2025 poderão sofrer alterações, para compatilização com mudanças, eventualmente implementadas no [Plano Anual de Auditoria \(PAA\), exercício 2025](#), ou ainda, se houver mudança da modalidade e do período de realização dos eventos de capacitação, para ajuste ao catálogo de cursos ofertados pelas entidades promotoras.

Ressalte-se, por fim, que este plano não esgota todas as demandas por ações de capacitação. Destarte, as temáticas não contempladas no presente PAC e que possam surgir ao longo do ano vindouro, serão submetidas à apreciação da autoridade administrativa.

Submete-se o Plano de Capacitação de Auditoria, exercício 2025, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, na forma do art. 69 da Resolução CNJ nº 309/2020, e a remessa à Escola Judicial, para composição do Plano Anual de Capacitação deste Tribunal.

Aracaju/SE, 17 de dezembro de 2024.

Fernando Santos Bezerra
Chefe do Departamento de Auditoria Interna

Gabriela Andrade Secundo
Chefe da Divisão de Auditoria
Orçamentária e Patrimonial

Djenal Gonçalves Soares Filho
Chefe da Divisão de Auditoria de
Gestão de Pessoal



Estado de Sergipe
Poder Judiciário

PAC –Aud 2025
ANEXO I - CURSOS/AÇÕES PLANEJADAS

Nº	CURSOS	CARGA HORÁRIA	CERTIFICADOR	LINKS
1	Auditoria Interna no Poder Judiciário	50h	CNJ	https://www.cnj.jus.br/eadcnj/course/view.php?id=2189
2	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24h	ENAP	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312
3	Elaboração de Relatórios de Auditoria	24h	ENAP	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/314
4	Auditoria nas Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	20h	CAPACITY Treinamentos	https://www.capacitytreinamentos.com.br/treinamento/133/auditoria-financeira-prestacao-de-contas-anual-relatorio-e-parecer-do-controle-interno-auditoria-baseada-em-riscos-abr
5	Fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados.	15h	ENAP	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603
6	Proteção de Dados Pessoais no Setor Público.	15h	ENAP	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290
7	Introdução à Gestão de Processos.	25 h	ENAP	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679
8	Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (segundo o Coso).	20 h	ENAP	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/300
9	Sustentabilidade na Administração Pública.	28 h	ENAP	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/254
10	Plano Diretor de Logística Sustentável: metodologia de construção, implementação e monitoramento.	40 h	ENAP	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/868
11	Auditando a Gestão de Riscos Corporativos (GRC)	24h	IIA Brasil	https://www.iiabrasil.org.br
12	LGPD à Luz da Auditoria Interna	16h	IIA Brasil	https://www.iiabrasil.org.br

NOTA: A indicação dos cursos acima não acarreta a obrigatoriedade de que todos sejam feitos pelos membros da unidade de auditoria interna, atentando-se, apenas, para a recomendação de 40 horas mínima de capacitação prevista no art. 72 da [Resolução CNJ nº 309/2020](#) e no art. 38 a [Resolução TJSE nº 14/2021](#)